

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede à Rua Guarantã, s/n, Vila Paulista, Redenção-PA, inscrita no **CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **ARINOS VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 110.954.072-87 e RG nº 3143868 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Otávio Batista Arantes, nº 142, Serrinha, Redenção-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE FRIOS LTDA**, situada na Rua Francisco Matarazo, nº 06, Setor Marajoara II, Município de Xinguara-PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17**, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 2005030044725-SSPDS e CPF nº 371.288.845-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazo, nº 06, Setor Marajoara II, Município de Xinguara-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 058/2023, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, conforme **Memorando nº 140/2025 FMMA/SEMMA**, Justificativa, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, passando a ter as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em **21/03/2025** e término em **21/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção-PA, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA

Arinos Vieira de Souza
Sec. Mun. de Meio Amb. e Des. Sustentável
CONTRATANTE

NORTE FRIOS LTDA

Carlos Luiz Gomes da Silva
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 1º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



contratos@redencao.pa.gov.br